



MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 013 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

**Promove a Nomeação ao Cargo de
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Urbana deste Município**

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, I, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. AUDENY SANTOS MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob nº 351.853.174-34.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 07 de Janeiro de 2021.


Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 07 do mês de janeiro de 2021. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).


CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDORES PÚBLICOS CEDIDOS AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de organização do quadro permanente de servidores públicos efetivos e ativos do município de Major Izidoro/AL;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Major Isidoro, cedidos, inclusive, por permuta, ao Poder Legislativo e a órgãos ou a entidades da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, com ou sem ônus para o cedente, deverão retornar aos órgãos de origem, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste Decreto, sob pena de suspensão da remuneração.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista classificadas como dependentes nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º No interesse da administração, poderá ocorrer cessão de servidores públicos do quadro permanente de pessoal da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, mediante a celebração de convênio, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais que se enquadrarem nas condições do caput do artigo 1º deste Decreto, deverão comparecer a sede da secretaria de origem que são vinculados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade Civil; b) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; c) Cédula do Título de Eleitor; d) Portaria de nomeação ou termo de posse para o cargo ocupado e, e) comprovante de residência atualizado.

Art. 3º - Ficam os senhores Secretários Municipais autorizados a tomar todas as providências necessárias a recepção dos servidores e documentos solicitados para o fiel cumprimento das determinações constantes no presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 08 de janeiro de 2021.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração do Município de Major Izidoro/AL em 08 de janeiro de 2021.

NILTON PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Administração do Município de Major Izidoro/AL

Publicado por:
Patrícia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:6FB7A68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 013 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Promove a Nomeação ao Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente Urbana deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, I, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, deste Poder Executivo Municipal o Sr. **AUDENY SANTOS MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob nº 351.853.174-34.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 07 de Janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, em 07 do mês de janeiro de 2021. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:ED473E83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 014 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Promove a Nomeação ao Cargo de Chefe de Compras deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**, deste Poder Executivo Municipal o Sr. **FÁBIO JÚNIOR ALENCAR SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 117.039.654-26.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 07 de Janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, em 07 do mês de janeiro de 2021. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração